



ESTADO DA PARAÍBA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB - CNPJ: 01.612.637/0001-00

LEI Nº 251/2016, de 09 de junho de 2016.

Reajusta vencimentos dos servidores do quadro do Magistério deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santo Antonio/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio/PB, Estado da Paraíba aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores efetivos do quadro do Magistério, e que estiverem em sala de aula lotados no setor da Educação deste município, serão reajustados consoante ao estabelecido na Lei Federal 11.738/2008, fixados em relação a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - O reajuste concedido no caput deste artigo será da ordem de 6% (seis) por cento sobre os atuais vencimentos, tomando-se como parâmetro o atual valor de vencimento de cada Simbologia.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão os oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB ou outra denominação que seja dada aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Educação dos municípios.

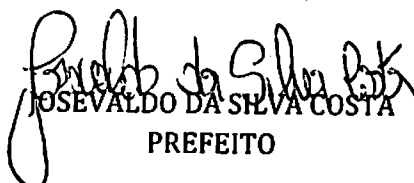
Art. 3º - As despesas de que trata o artigo 1º estão representadas na Unidade Orçamentária da Educação, constantes do orçamento vigente.

§ Único - Independentemente da autorização legislativa constante do artigo 5º da Lei orçamentária vigente, o Poder Executivo poderá suplementar as dotações do Elemento de Despesa de Pessoal da Unidade Orçamentária da Educação e Cultura, em percentual de até 20% (vinte por cento) do valor originalmente fixado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de maio de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antônio, 09 de Junho de 2016.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO

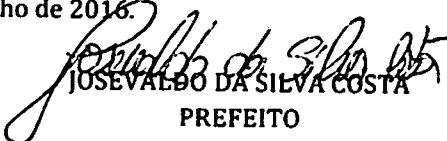


ESTADO DA PARAÍBA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB - CNPJ: 01.612.637/0001-00

Tabela de vencimentos dos cargos e provimento efetivo no Quadro Ocupacional do Magistério Público Municipal a que se refere o Artigo ____ desta Lei.
OBS: Salário para jornada básica de 30 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERENCIA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1	A1	I	1.672,72	1.756,36	1.839,99	1.923,64	2.007,26	2.090,89
		II	1.806,53	1.896,85	1.987,18	2.077,50	2.167,83	2.258,16
		III	1.940,35	2.037,37	2.134,39	2.231,42	2.328,43	2.425,45
		IV	2.074,18	2.177,89	2.281,59	2.385,31	2.489,01	2.592,73
		V	2.207,98	2.318,38	2.428,78	2.539,18	2.649,58	2.759,98
	A2	I	1.973,82	2.072,51	2.171,19	2.269,88	2.368,57	2.467,27
		II	2.131,71	2.238,30	2.344,88	2.451,46	2.558,06	2.664,64
		III	2.289,62	2.404,10	2.518,58	2.633,06	2.747,54	2.862,02
		IV	2.447,53	2.569,91	2.692,28	2.814,66	2.937,03	3.059,40
		V	2.605,44	2.735,70	2.865,98	2.996,25	3.126,52	3.256,80
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	I	1.973,82	2.072,51	2.171,19	2.269,88	2.368,57	2.467,27
		II	2.131,71	2.238,30	2.344,88	2.451,46	2.558,06	2.664,64
		III	2.289,62	2.404,10	2.518,58	2.633,06	2.747,54	2.862,02
		IV	2.447,53	2.569,91	2.692,28	2.814,66	2.937,03	3.059,40
		V	2.605,44	2.735,70	2.865,98	2.996,25	3.126,52	3.256,80
ORIENTADOR ESCOLAR	ÚNICA	I	1.973,82	2.072,51	2.171,19	2.269,88	2.368,57	2.467,27
		II	2.131,71	2.238,30	2.344,88	2.451,46	2.558,06	2.664,64
		III	2.289,62	2.404,10	2.518,58	2.633,06	2.747,54	2.862,02
		IV	2.447,53	2.569,91	2.692,28	2.814,66	2.937,03	3.059,40
		V	2.605,44	2.735,70	2.865,98	2.996,25	3.126,52	3.256,80
SUPERVISOR ESCOLAR	ÚNICA	I	1.973,82	2.072,51	2.171,19	2.269,88	2.368,57	2.467,27
		II	2.131,71	2.238,30	2.344,88	2.451,46	2.558,06	2.664,64
		III	2.289,62	2.404,10	2.518,58	2.633,06	2.747,54	2.862,02
		IV	2.447,53	2.569,91	2.692,28	2.814,66	2.937,03	3.059,40
		V	2.605,44	2.735,70	2.865,98	2.996,25	3.126,52	3.256,80

Riacho de Santo Antônio, 09 de junho de 2016.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO